



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: registro de preços contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral, fórmulas lácteas e suplementos alimentares, a fim de atender pacientes com diversas patologias em especial, oncológicos e desnutridos que necessitam de suporte nutricional e vinculados à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo prazo de 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo nº 049/2025

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA** e **União Nutricional LTDA**, no âmbito do Pregão acima assinalado.

Em decisão fundamentada, o Pregoeiro manifestou-se pelo recebimento dos recursos administrativos, por serem tempestivos, e, no mérito: **negou provimento** ao recurso da **União Nutricional** para o item 03; **deu provimento parcial** ao recurso da **Cholmed** para o item 06, a fim de anular o item; e **deu provimento** ao recurso da Cholmed para o item 09, desclassificando a primeira colocada e convocando a licitante subsequente, conforme detalhado no julgamento do recurso.

Nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, as razões recursais foram submetidas à análise deste Prefeito.

DECIDO.

Após examinar as razões de decidir do Pregoeiro, verifico que a decisão encontra-se devidamente fundamentada e em consonância com os dispositivos legais e com as regras editalícias previamente estabelecidas. O julgamento recursal foi conduzido de forma técnica e objetiva, observando os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, **acolho integralmente** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, que julgou os recursos **PARCIALMENTE PROCEDENTES**, e, em consequência, determino as providências necessárias para a correção do procedimento, conforme detalhado na análise recursal.

Retorno os autos ao Setor de Licitações para que se possa dar prosseguimento.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL